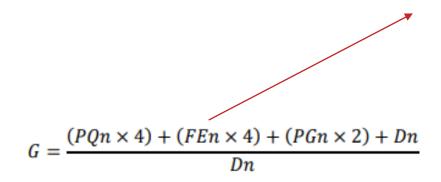
OPÇÃO A

Opção A: continuar com fórmula atual, mas fazer correções:



considerar em **FE** o número de docentes do grupo de pesquisa coordenadores de projetos com fomento externo ou com convênios firmados? Isso limitaria FE, no máximo, ao número de Doutores do grupo.

IMPORTANTE: outros termos da fórmula têm valores de 0 a Dn (média = 3,6 Doutores por grupo) exceto FE (Fomento Externo), com valores de 0 a 25, o que já havia sido apontoado anteriormente como ponto a melhorar (discussões: o que pode ser considerado Fomento Externo? Quais os valore (R\$) mínimos? Como comparar projetos que trazem recursos financeiros em diferentes magnitudes?) Evitar distorções considerando que todos os termos da Equação estejam relacionados ao número de professores (normalizar para que cada termo compute no máximo o número de Doutores do Grupo).

Discussões necessárias:

Discussões necessárias:

Quais as regras para que um projeto possa ser considerado como fomento externo?



OPÇÃO B

Opção B (considerando divisão por Colégios):

Cada Colégio define→ como considerarProdutividade

$$G = \frac{(PD \times 3) + (PQ \times 2) + (FE \times 2) + (PGn \times 2) + (Dn \times 1)}{Dn}$$

Evitar distorções considerando que todos os termos da Equação estejam relacionados ao número de professores (normalizar para que compute no máximo o número de Doutores do Grupo).

PD: produtividade docente: número de Doutores no grupo com publicação de artigos em periódicos em determinados estratos (a definir em discussões nos Colégios, considerar variação no peso de cada estrato?)

PQ: número de Bolsistas Produtividade (CNPq) no grupo (PQ já conta em PD)

FE: número de Doutores do grupo de pesquisa coordenadores de projetos com fomento externo (devem ser criadas regras que definam os tipos de fomento externo aceitos)

PGn: número de docentes permanentes em PPGs da UDESC no grupo de pesquisa

Dn: número total de Professores Doutores integrantes do grupo

* Para usar uma nova fórmula, maiores discussões são necessárias (pesos, regras do que é efetivamente considerado em cada termo da Equação)



DIVISÃO POR COLÉGIOS

Considerar distribuição de recursos por Colégios (Colégio de Ciências da Vida; Colégio de Humanidades; Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar)? SIM, especialmente se a fórmula considerar produtividade pois o que é considerado como produtividade varia bastante entre os diferentes Colégios e Áreas. Colégios devem ter autonomia para decidir as fórmulas para cálculo do índice G. Neste caso, na inscrição cada grupo de pesquisa deve declarar a qual Colégio (Colégio de Ciências da Vida; Colégio de Humanidades; Colégio de Ciências Exatas, Tecnológicas e Multidisciplinar) pertence. IMPORTANTE: **se** houver mudança na fórmula nas discussões com a PROPPG e a nova fórmula incluir PRODUTIVIDADE, a divisão por Colégio é importante pois o que é considerado como produtividade varia bastante entre os diferentes Colégios e Áreas.

A estratificação deve ocorrer por Colégio considerando a proporcionalidade de número de Doutores inscritos no edital.





Assinaturas do documento



Código para verificação: 5GT1W61S

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCELLO BECKERT ZAPELINI (CPF: 691.XXX.479-XX) em 29/05/2023 às 19:00:29 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:59 e válido até 30/03/2118 - 12:40:59. (Assinatura do sistema)

VIVIANE BEINEKE (CPF: 532.XXX.810-XX) em 29/05/2023 às 19:08:57 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:33 e válido até 30/03/2118 - 12:40:33. (Assinatura do sistema)

LIDIANE GOEDERT (CPF: 016.XXX.149-XX) em 29/05/2023 às 21:13:31 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:14 e válido até 30/03/2118 - 12:44:14. (Assinatura do sistema)

ALEKSANDRO SCHAFER DA SILVA (CPF: 001.XXX.690-XX) em 29/05/2023 às 21:44:01 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:00 e válido até 30/03/2118 - 12:41:00. (Assinatura do sistema)

VITOR HUGO KLEIN JUNIOR (CPF: 025.XXX.619-XX) em 30/05/2023 às 08:13:37 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:23 e válido até 30/03/2118 - 12:47:23. (Assinatura do sistema)

ALINE FERNANDES DE OLIVEIRA (CPF: 025.XXX.379-XX) em 30/05/2023 às 09:18:54 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:58 e válido até 30/03/2118 - 12:47:58. (Assinatura do sistema)

FABIO DE FARIAS NEVES (CPF: 049.XXX.639-XX) em 30/05/2023 às 10:47:11 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:47:28 e válido até 30/03/2118 - 12:47:28. (Assinatura do sistema)

EMERSON CESAR DE CAMPOS (CPF: 707.XXX.419-XX) em 30/05/2023 às 11:36:42 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/04/2022 - 18:18:14 e válido até 13/04/2122 - 18:18:14. (Assinatura do sistema)

FABIO FERNANDO KOBS (CPF: 920.XXX.159-XX) em 30/05/2023 às 14:20:52 Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:52:28 e válido até 13/07/2118 - 13:52:28. (Assinatura do sistema)

KARIM HAHN LUCHMANN (CPF: 007.XXX.069-XX) em 30/05/2023 às 18:39:30 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:38:21 e válido até 30/03/2118 - 12:38:21. (Assinatura do sistema)



Assinaturas do documento



J

ANALUCIA VIEIRA FANTIN (CPF: 891.XXX.590-XX) em 31/05/2023 às 08:49:12

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:16:58 e válido até 13/07/2118 - 13:16:58. (Assinatura do sistema)

/ GILM

GILMAR MORAES SANTOS (CPF: 475.XXX.780-XX) em 31/05/2023 às 16:41:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:34:41 e válido até 30/03/2118 - 12:34:41. (Assinatura do sistema)

ALEXANDRE TADEU PAULINO (CPF: 915.XXX.890-XX) em 31/05/2023 às 22:41:46

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:41:27 e válido até 30/03/2118 - 12:41:27.

(Assinatura do sistema)

ADELAR MANTOVANI em 01/06/2023 às 08:52:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:43:05 e válido até 30/03/2118 - 12:43:05.

(Assinatura do sistema)

FRANCISCO HENRIQUE DE OLIVEIRA (CPF: 206.XXX.288-XX) em 01/06/2023 às 18:26:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:24 e válido até 30/03/2118 - 12:39:24.

(Assinatura do sistema)

FERNANDA HANSCH BEUREN (CPF: 037.XXX.679-XX) em 02/06/2023 às 13:51:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:53:38 e válido até 13/07/2118 - 13:53:38.

(Assinatura do sistema)

ANDREZA KALBUSCH (CPF: 947.XXX.009-XX) em 05/06/2023 às 19:09:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:01 e válido até 30/03/2118 - 12:37:01.

(Assinatura do sistema)

JORGE LUIZ RODRIGUES FILHO (CPF: 215.XXX.268-XX) em 06/06/2023 às 15:55:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:10:20 e válido até 13/07/2118 - 14:10:20.

(Assinatura do sistema)

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:16 e válido até 30/03/2118 - 12:42:16.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo DESC 00021655/2023 e o código 5GT1W61S ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.